



Universidade Federal Fluminense

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RA Nº 008/2023

Proc. nº 23069.189306/2023-10

Dezembro – 2023

Serviço Público Federal

Poder Executivo

Ministério da Educação

Universidade Federal Fluminense

Conselho de Curadores

Auditoria Técnica

Relatório de Auditoria - RA

Tipo: Monitoramento

Ação PAINT 2023: 002-MONT e 004-MONT – Monitoramento das recomendações da AT/CUR/UFF, das determinações e recomendações da CGU e TCU.

Auditoria Interna Governamental¹

Atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Relatório de Auditoria - Monitoramento.²

O monitoramento consiste na adoção de ações pela UAIG, a fim de verificar se as medidas implementadas pela Unidade Auditada estão de acordo com as recomendações emitidas pela UAIG ou com o plano de ação acordado e se aquelas medidas foram suficientes para solucionar a situação apontada como inadequada frente aos critérios adotados.

¹ IN SFC nº 03, de 2017

² Manual de Orientações Técnicas de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (2017)

“Dedica-se a esperar o futuro apenas quem não sabe viver o presente”.

Sêneca

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

APF - Administração Pública Federal

AT – Auditoria Técnica

BGU – Balanço Geral da União

CGU – Controladoria Geral da União

CUR - Conselho de Curadores da UFF

EGA – Estratégia Global de Auditoria

HUVET – Hospital Veterinário

IN – Instrução Normativa

MEC – Ministério da Educação

PAINT - Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

PROAD - Pró-Reitoria de Administração

PROAES - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

PROEX – Pró-Reitoria de Extensão

PROGEPE - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação

PROPLAN - Pró-Reitoria de Planejamento

RA - Relatório de Auditoria

SAEP - Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio

SOMA – Superintendência de Operações e Manutenção

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

SFC – Sistema Federal de Controle

STI – Superintendência de Tecnologia de Informação

TAA – Trilha de Aprendizagem do Auditor

TCU – Tribunal de Contas da União

UAIG – Unidade de Auditoria Interna Governamental

UFF – Universidade Federal Fluminense

LISTA DE QUADROS, FIGURAS e ANEXOS

QUADROS

Figura 1 – Comunicações TCU/UFF via Conecta	14
Figura 2 – Trilhas de auditoria – estoque de recomendações	15
Figura 3 – Tipos de Indícios de Regularidade	15
Figura 4 – Estoque de recomendações AT/CUR	16
Figura 5 – Estoque de recomendações AT/CUR por unidade	16
Figura 6 – Resultado das recomendações da AT/CUR	17

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
2. METODOLOGIA	12
RESULTADOS	14
TCU	14
CGU	14
AUDITORA INTERNA	15
4. CONCLUSÃO	17
4. ANEXOS	19

1. INTRODUÇÃO

As atividades desenvolvidas e as recomendações expedidas pelas Unidades de Auditoria Interna Governamental – UAIG auxiliam as organizações no alcance de seus objetivos, avaliando e melhorando a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. A alta administração das unidades auditadas é responsável por zelar pela adequada implementação das medidas, cujo atendimento deve ser permanentemente monitorado³.

O Tribunal de Contas da União - TCU utiliza o sistema Conecta-TCU⁴ como canal de interação e de interlocução com as instituições jurisdicionadas. O Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria da União - CGU utiliza o sistema e-Aud como concentrador das diversas comunicações com a UFF e a AT/CUR, a qual finalizou a migração das recomendações emitidas em seus relatórios em planilha Excel, para o sistema e-Aud.

Nesse contexto, a AT/CUR elabora o relatório de monitoramento das determinações e recomendações do TCU, da CGU e da unidade de auditoria interna – AT/CUR, relativas ao segundo semestre de 2023.

2. METODOLOGIA

A Unidade de Auditoria Interna – AT/CUR, a partir de dezembro de 2019, recebe as comunicações do TCU para o dirigente máximo da UFF utilizando o sistema CONECTA TCU. Em setembro de 2021, foi criado no SEI, o processo de acompanhamento do atendimento das demandas do TCU. As comunicações do TCU, geram processos no SEI, iniciados pela Auditoria Interna, que os encaminha para: (i) Gabinete do Reitor; (ii) Coordenação de Gestão Institucional – PGI/PLAN e, quando explícito, para a (iii) unidade responsável por responder a demanda. A unidade de Auditoria Interna,

³ Instrução Normativa do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União nº 3, de 9 de junho de 2017.

⁴ Resolução TCU nº 246, de 30 de novembro de 2011.

monitora os prazos e, eventualmente, por solicitação da unidade, envia solicitação de dilação de prazo.

As determinações e recomendações pendentes de resposta ao TCU são extraídas do sistema Conecta-TCU.

A CGU envia a maioria de suas comunicações, solicitações ou recomendações, por meio do sistema e-Aud, diretamente para o Gabinete do Reitor e Pró-Reitorias demandadas, com cópia para a Unidade de Auditoria Interna. Eventuais denúncias e apurações são comunicadas por e-mail ou reuniões de entendimento.

O Gabinete da Reitoria reconstituiu Comissão para tratar das respostas aos órgãos de controle interno e externo.

As recomendações emitidas pela unidade de auditoria interna AT/CUR, também são inseridas no sistema e-Aud. Consideramos, para a elaboração deste relatório, as informações contidas no e-Aud e no sistema Conecta TCU em 07/12/2023.

Segundo o Manual de Orientações Técnicas – MOT – CGU, o monitoramento independe do instrumento de comunicação que gerou as recomendações (relatório de auditoria, nota técnica etc.) e deve ser feito de forma dinâmica. Significa dizer que as recomendações, até atingirem a situação ideal de "atendidas", podem passar por outras "situações", como "em atraso", por exemplo. Podem ainda ser alteradas ou mesmo canceladas devido a mudanças significativas em seu objeto, ou no contexto da Unidade Auditada, que as inviabilizem ou as tornem desnecessárias.

Nos casos de desatendimento persistente a recomendações prioritárias/relevantes relacionadas a irregularidades, o responsável pela UAIG deve fazer o encaminhamento para providências às instâncias competentes, como o Ministério da Educação, a Advocacia-Geral da União, a Corregedoria, o Ministério Público, a Polícia Federal, a Receita Federal ou o Tribunal de Contas da União, conforme o caso.

RESULTADOS

TCU

Desde a implantação no SEI do processo “Acompanhamento do atendimento as demandas do TCU”, em setembro de 2021, foram iniciados 69 processos: 15 em 2021, 33 em 2022 e 29 em 2023 (Figura 1). Na finalização deste relatório havia 14 determinações, solicitações ou comunicações pendentes de conclusão (Anexo 1).

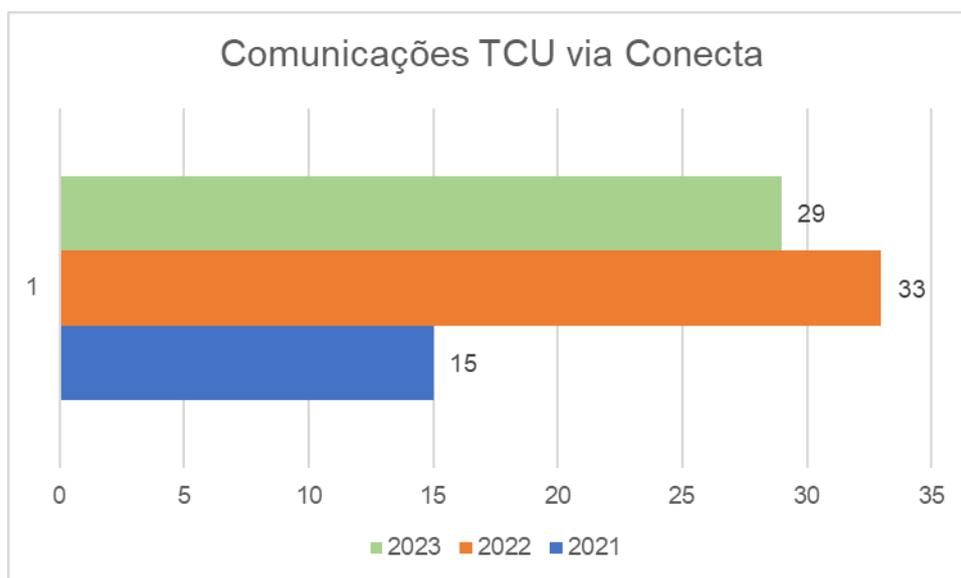


Figura 1 - Comunicações TCU x UFF

CGU

As recomendações da CGU têm origem em trabalhos de auditoria pontuais e em atividades de auditoria contínua. A primeira, tem como base os relatórios de auditoria. A segunda, pela execução de trilhas de auditoria. As trilhas de auditoria de pessoal são usadas para avaliar e fiscalizar o fluxo das transações no SIAPE.

O estoque de recomendações da CGU, na data deste relatório, totalizava: 469 em trilhas de auditoria de pessoal e 13 recomendações relativas a trabalhos de auditoria (Anexo 1).

A UFF enviou manifestação para 63 das recomendações/solicitações de trilhas de auditoria (figura 2).

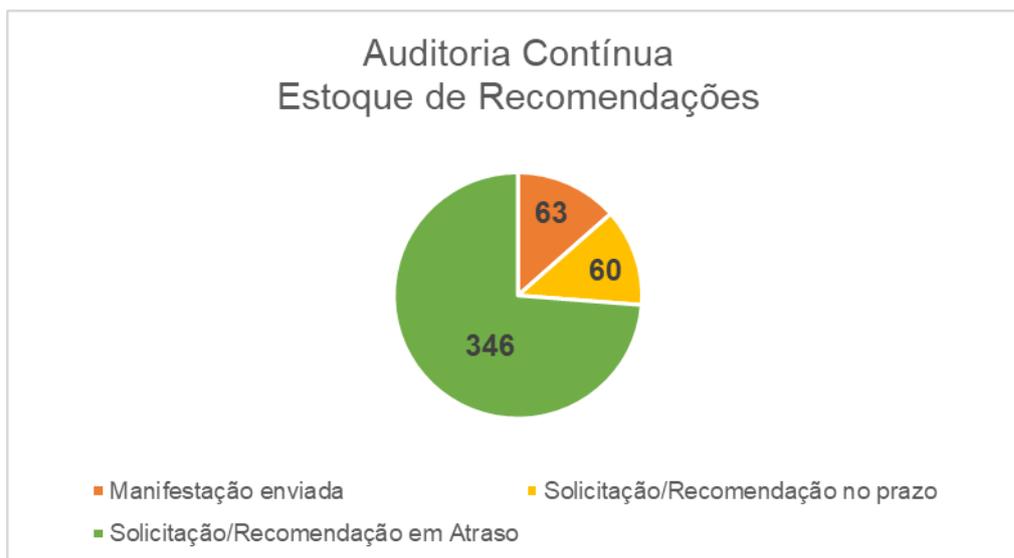


Figura 2- Auditoria Contínua - Estoque

Das 406 solicitações/recomendações restantes em trilhas de auditoria, a maior parte, 151 ou 37%, referem-se a indícios de acumulação de vínculos em órgãos ou empresas estaduais e/ou municipais (figura 3).

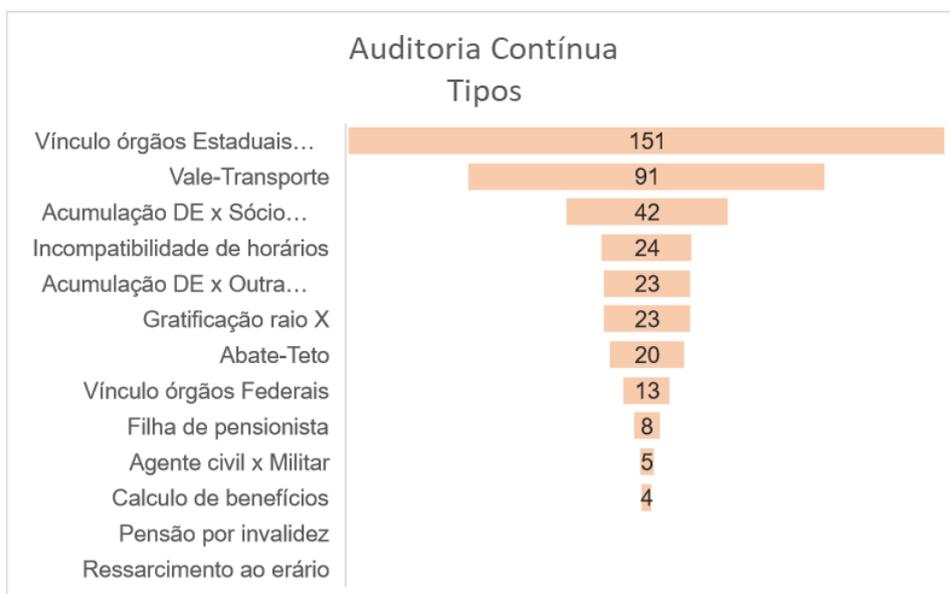


Figura 3 - Auditoria Contínua - Tipologia

AUDITORA INTERNA

A continuidade da Estratégia Global de Auditoria – EGA, iniciada em 2022, que em seu eixo III, determinava a construção de um processo dialógico entre a

auditoria interna e os diversos destinatários da atividade de auditoria, tais como a alta administração, a governança, conselho curador, e demais atores estratégicos da instituição, com o objetivo de construir um melhor entendimento sobre o potencial da atividade de auditoria no desenvolvimento da UFF, logrou excelentes resultados.

Em 2022, o estoque de recomendações da auditoria interna não atendidas ou pendentes totalizavam 113 e o tempo médio de atraso nas respostas da gestão ultrapassava 600 dias. Em 2023, até o momento, obtivemos uma redução de mais de 50% no estoque de recomendações e um aumento na responsividade dos gestores (figura 4).

Estoque de recomendações AT/CUR

Situação	2022	2023
<u>Pendentes</u>		
Não atendidas	54	19
Atendidas parcialmente	13	4
Prorrogadas		8
Dentro do Prazo	23	9
Novas (2023)	23	19
Saldo	113	59
<u>Atendidas</u>		
		73
	113	132

Figura 4- Estoque de Recomendações AT/CUR

O estoque de 59 recomendações em aberto (anexo 2), está distribuído por diversas unidades da UFF (figura 5).

Estoque de recomendações AT/CUR

Unidade auditada	Quantidade
PROAD	2
PROEX	1
SAEP	3
SOMA	8
PROGEPE	3
PROAES	6
SDC	6
PROPLAN	6
STI	10
HUVET	14
Saldo	59

Figura 5 - Recomendações da AT/CUR - Unidades

Da mesma forma, com o grande número de recomendações de auditoria interna implementadas no período e, em função da IN CGU nº 10/2020, que instituiu a sistemática de quantificação e registro dos resultados da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, iniciamos o processo de contabilização dos benefícios da auditoria no sistema e-Aud. Cabe salientar que essa ação também está definida no PAINT 2023.

A sistemática de registro classifica o resultado da atividade de auditoria interna em benefícios financeiros e benefícios não financeiros. Conforme a figura 6, observa-se que metade das ações recomendadas pela auditoria interna resultaram em benefícios não financeiros e registrados como aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados pela UFF e aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos. Sob a ótica financeira, ao implementar as 34 recomendações de auditoria interna que versavam sobre ajustes na demanda energética da instituição, contabilizamos o valor de R\$ 1.311.475,55 (um milhão, trezentos e onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Resultado das recomendações AT/CUR

Descrição	Valor	Qte.
Benefícios Financeiros		
Eliminação de desperdícios ou redução de custos administrativos	R\$ 1.311.475,55	34
Benefícios Não Financeiros		
Aperfeiçoamento dos serviços públicos		11
Aperfeiçoamento gestão de riscos e controles internos		28
Total	<u>R\$ 1.311.475,55</u>	<u>73</u>

4. CONCLUSÃO

Reconhecemos a melhoria da responsividade da gestão quanto às recomendações da unidade de auditoria interna, contudo ainda persistem recomendações que não foram respondidas pela gestão de algumas unidades.

Continuamos direcionando nossos esforços para o aprimoramento da atividade de auditoria interna na instituição, entendendo que a Estratégia Global de Auditoria – EGA, se configurou em assertiva importante para o desenvolvimento da unidade de auditoria interna da UFF.

Desta feita, convidamos as conselheiras e conselheiros do Conselho de Curadores – CUR, juntamente com a alta direção da instituição, para buscar ainda mais, a ampliação do nível de responsividade da gestão às determinações, recomendações e solicitações dos órgãos de controle interno e externo.

É o nosso relatório.

Ao Conselho de Curadores, para apreciação.

NEWLEY MAGALHÃES

Chefe da Unidade de Auditoria Interna AT-CUR

Mat.1997915

4. ANEXOS

ANEXO 1 – RECOMENDAÇÕES DA CGU

Item	Id da Tarefa	Situação	Estado	Título da Tarefa	Data Limite	Unidade Auditada	Texto do Monitoramento	Providência	Texto da Última Manifestação	Texto do Último Posicionamento
1	800716	Em Execução	Em Análise pela Unidade de Auditoria	Relatório de Auditoria 201603329. Constatção: Ausência de evidenciação de efetiva atuação do fiscal do contrato e desconsideração do princípio da segregação de funções em sua indicação.	31/12/2023	PROPLAN	Implantar rotinas de atuação do Fiscal de Contrato que contemple o acompanhamento do contrato firmado com a fundação de apoio e do projeto a ele vinculado, envolvendo o registro das ocorrências e o acionamento do Coordenador para regularização das situações apontadas, possibilitando, assim, o devido acompanhamento em tempo real requerido pelo §1º do art. 11 do Decreto nº 7.423/2010.	Não houve providência	O módulo de fiscalização de contratos do SISPRO trará mudanças significativas na dinâmica dos projetos apoiados pela FEC. Em razão disso, foi necessário ampliar o período de homologação do sistema para corrigir bugs antes de colocá-lo no ar. Desta forma, solicitamos a prorrogação do prazo para 31/12/2023.	
2	800717	Em Execução	Em Análise pela Unidade de Auditoria	Relatório de Auditoria 201603329. Constatção: Identificação de falhas na concessão de bolsas no âmbito de projetos desenvolvidos pela UFF com apoio da FEC.	31/12/2023	PROPLAN	A UFF deverá estabelecer rotinas de controle próprias a fim de evitar: a) acumulação de bolsas acadêmicas que esteja em desacordo com os normativos estabelecidos pela Universidade; e b) pagamento de bolsa acima do limite remuneratório de que trata o §4º do art. 7º do Decreto nº 7.423/2010.	Não houve providência	O grupo de estudo elaborado para tratar do tema chegou à versão final da minuta. No entanto, está pendente sua validação e posterior envio para aprovação. Solicitamos prorrogação do prazo de atendimento deste apontamento para 31/12/2023.	
3	800718	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	Relatório de Auditoria 201603329. Constatção: Insuficiência, na normatização do relacionamento entre UFF e sua Fundação de Apoio, no tocante à regulamentação da concessão de bolsas, na amplitude requerida pelo art. 7º do Decreto nº	30/03/2024	PROPLAN	Disciplinar, com a devida aprovação do Conselho Universitário, as hipóteses de concessão de bolsas no âmbito dos projetos apoiados, definindo metodologia institucional para seu cálculo, garantindo a consideração integral do escopo previsto no 7º, §1º do Decreto nº 7.423/2010.	Não houve providência	A pedido da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN/UFF e considerando que a Resolução está em fase de elaboração pelas áreas competentes, tratando-se de normativa complexa e que deve passar por aprovação das instâncias superiores da Universidade, solicitamos a prorrogação do prazo até o dia 31/07/2023, para atendimento da demanda.	mediante manifestação encaminhada via sistema e-PAU , em 14.03.2023, a unidade, considerando que a Resolução está em fase de elaboração pelas áreas competentes, tratando-se de normativa complexa e que deve passar por aprovação das instâncias superiores da Universidade, solicitou a prorrogação do prazo até o dia 31/07/2023, para atendimento da demanda. concede-se dilação de prazo, conforme solicitado.
4	800735	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	Relatório de Auditoria 201700832. Constatção: Ausência de instrumento sistematizado de avaliação dos resultados obtidos no âmbito do PNAES.	31/08/2024	PROAES	Desenvolver mecanismos que permitam acompanhar e avaliar periodicamente os resultados provenientes do PNAES. Com esse objetivo, deverão ser formulados indicadores de desempenhos, associados à definição de metas, com especial ênfase na mensuração dos impactos do PNAES sobre as taxas de evasão e retenção. Os resultados dessa avaliação deverão ser objeto de ampla divulgação pela PROAES.	Não houve providência	A partir do posicionamento da Unidade de Auditoria quanto a indicação de data-limite para atendimento da recomendação, encaminhamos o documento anexo contendo o cronograma para o referido atendimento.	Por intermédio do documento "Demanda CGU ID 800735.pdf" foi solicitada a prorrogação de prazo para atendimento da recomendação para 31/08/2024, pelos seguintes motivos: a) Necessidade de tempo hábil para levantamento e análise de dados da série histórica (Banco de dados com 5 milhões de entradas); e b) Necessidade de uma amplitude temporal de 1 ano para análise de impacto da pandemia de Covid-19 nas condições das famílias dos estudantes que compõem o público alvo do PNAES. Adicionalmente, foi apresentado o seguinte cronograma:
5	800738	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	Relatório de Auditoria 201700832. Constatção: Ausência de controles preventivos capazes de minorar situações funcionais ilícitas, sobrecarregando os procedimentos de natureza corretiva, também objeto de fragilidades.	31/01/2023	PROGEPE	A PROGEPE, por meio da Gerência de Procedimentos Disciplinares, deverá providenciar a conclusão dos processos administrativos disciplinares instaurados envolvendo os servidores de mat. SIAPE nº 3022520 e 311163.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente	Considerando a necessidade de atualização das informações relativas aos processos da presente demanda de Auditoria, seguem abaixo alguns esclarecimentos do Departamento de Administração de Pessoal sobre a implantação da fase de reposição ao erário, por pertinência: a) Relativamente ao processo 23069.022297/2014-89, de servidor nnnnnnnnn, matrícula SIAPE 3022520 - foi encaminhado em cópia o demonstrativo SIAFI do lançamento do crédito para a universidade, transação conrazao, conta contábil 113811700 - Créditos a Receber Decorrentes de Folha de Pagamento, na importância de R\$ 110.205,60, pertinente a reposição ao Erário; de acordo com informações obtidas em consulta ao SIAPE, há reposição ao erário de forma parcelada compreendendo os períodos de março a dezembro/2021 e janeiro/2022 - último mês disponível; O processo 23069.022297/2014-89 em nome do servidor mat sIAPE 31163 refere-se a reposição ao erário por motivo de Acumulação de Cargos, no período de 27/01/2005 a 12/03/2007, foi implantado na folha de pagamento no mês março de 2021 o valor de R\$ 128.233,76 atualizado pelo IPCA, conforme Decisão 00732/2020/CCJ/PPJFF/PGF/AGU, onde autoriza a implantação de desconto mensal. O Processo foi encaminhado para o DCF para registros contábeis. b) Relativamente ao processo 23069.024471/2013-47, de nnnnnnnnn, matrícula SIAPE 311163 (posicionamento na tarefa 800706) - de acordo com informações obtidas no SIAPE, há reposição ao Erário de forma parcelada compreendendo os períodos de julho a dezembro/2019, janeiro a dezembro/2020, janeiro a dezembro/2021 e janeiro/2022 - último mês disponível; O processo 23069.024471/2013-47 refere-se a reposição ao erário por motivo de Acumulação de Cargos, no período de 17/09/2005 a 01/07/2013 no valor de R\$ 177.320,65, acrescido o valor de R\$ 55.708,87 referente ao Processo 6470/2005-19. Implantado na folha de pagamento no mês de julho de 2019, perfazendo um total de R	Até o momento não foram encaminhados documentos comprovando a conclusão dos processos administrativos disciplinares instaurados envolvendo os servidores de mat. SIAPE nº 3022520 e 311163, quais sejam: 23069.024471/2013-47, 23069.021170/2018-76, 23069.022297/2014-89 e 23069.006563/2004-54. Registro que a recomendação 800706 foi concluída automaticamente tendo em vista ter sido emitida há mais de 5 anos, conforme recomendação estabelecida na NT 2425/2021/CGPLAM/SFC, e não pelo atendimento integral da mesma. Sendo assim, não há que se falar sobre o tratamento dos processos 23069.024471/2013-47 e 23069.021170/2018-76 estar sendo realizado na recomendação 800706.

Item	Id da Tarefa	Situação	Estado	Título da Tarefa	Data Limite	Unidade Auditada	Texto do Monitoramento	Providência	Texto da Última Manifestação	Texto do Último Posicionamento
6	800747	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	Relatório de Auditoria 201702637, Constatção: Espaços ocupados por particulares sem estudo de demanda prévio em todos os processos analisados, sem prévia licitação em seis dos oito processos, sendo quatro com termos de permissão de uso expirados há pelo menos 3 anos, além de identificação de ...	29/04/2024	PROPLAN	Realizar procedimento licitatório para seleção dos outorgados dos espaços constantes nos Processos nº 23069.002868/2008-11, 23069.003455/2008-53, 23069.003456/2008-06, 23069.003457/2008-42, 23069.054437/2007-59 e 23069.007265/2017-04, tendo por base estudo sobre a demanda por serviços.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente	Em atenção ao último posicionamento da CGU, recomendando objetivamente a realização de estudo prévio de demanda por serviços e na sequência a licitação relativa às Permissões de Uso nesta autarquia, esta Unidade Auditada informa que pretende imediatamente dar conformidade a tal instrução de auditoria, contemporizando, entretanto, algumas consequências dos atos a serem praticados. De sorte que, observando as situações fáticas já constituídas, nota-se que as intervenções em face dos atuais permissionários seriam impactantes, importando em, primeiro, comunicar aos atuais permissionários, em seguida, tomar providências imediatas quanto à solução de continuidade dos serviços, iniciar o estudo de demanda dos serviços, licitar, chamar o vencedor para assinar o contrato, não sem antes romper as relações com os permissionários ocupantes dos espaços. E quanto aos referidos contratos em curso tomar providências para encerrar, com as cautelas de praxe, sem isso que gere contencioso desnecessário à autarquia. Vale dizer que a comunidade usuária do serviço é refratária à ideia de remover os atuais permissionários, tendo as Direções de Unidade Acadêmicas, os coletivos de estudantes e técnicos-administrativos muita sensibilidade à situação desses trabalhadores na UFF, defendendo-os e lutando pela continuidade	Inicialmente, lembro que não foi no último posicionamento da CGU que se revelou a necessidade de estudo prévio de demanda por serviços e na sequência a licitação relativa às Permissões de Uso da Universidade. Estes comandos constam da recomendação acordada entre a CGU e a UFF em reunião de busca conjunta de soluções (RBSC) realizada em 19/02/2019, em anexo, onde estavam presentes representantes da PROPLAN, da PROADA e da Auditoria Interna da UFF. Na manifestação apresentada pela Unidade, foram apresentadas diversas situações a serem desenvolvidas e resolvidas necessárias para o atendimento da recomendação. Informou-se a necessidade de um cronograma de trabalho de 2 meses para solucionar cada caso discriminado e, a partir disso, foi solicitado o prazo de 12 meses para finalização das etapas. Assim, concede-se dilação do prazo de atendimento da recomendação para até 29/04/2024.
7	800753	Em Execução	Em Análise pela Unidade de Auditoria	Relatório de Auditoria 201702637, Constatção: Fragilidade no planejamento orçamentário-financeiro, resultando em empreendimentos inacabados e paralisados com gastos na ordem de 64 milhões de reais.	29/04/2024	PROPLAN	Apurar responsabilidade pelo descumprimento do Acordo de Metas nº. 44, firmado entre a UFF e o MEC; pela realização de investimentos que ultrapassaram o exercício financeiro sem inclusão no Plano Plurianual; e pela contratação de despesas sem adequada previsão orçamentária e financeira, que resultaram em empreendimentos inacabados e paralisados com gastos na ordem de 64 milhões de reais e prejuízo potencial de aproximadamente 3 milhões de reais.	Não houve providência	Com relação à Recomendação nº 8007531, a PROPLAN apresenta as seguintes justificativas abaixo. As construções previstas e realizadas pela Universidade Federal Fluminense – UFF, durante o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, tiveram seus orçamentos, processos licitatórios, cronogramas, projetos básicos e executivos inseridos no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC, na aba obras. Podemos, assim, considerar que as mudanças processadas nos projetos constantes do Acordo de Metas 44 foram acompanhadas pelo Ministério da Educação – MEC. Entendemos que não houve descumprimento do Acordo de Metas por parte da Universidade, considerando que o MEC tinha conhecimento das modificações propostas pela UFF, entretanto, o referido Ministério não providenciou os Termos Aditivos e tampouco corrigiu o Acordo inicial. O MEC, durante a execução do REUNI, monitorou o SIMEC e, apoiado nesse Sistema, realizou estudos de demandas das instituições sob sua supervisão, a fim de informar ao, então, Ministério da Fazenda - MF, sobre os recursos necessários para a continuidade do Programa REUNI, e o MF, por sua vez, mediante análise de viabilidade econômica incluiu as previsões no Plano Plurianual – PPA, não cabendo à UFF, a tarefa de inserir as suas necessidades orçamentárias no PPA. Os recursos orçamentários e financeiros para pagamentos das obras foram liberados de modo regular pelo MEC à UFF até o final de 2013. A partir daí, o descompasso na arrecadação do Tesouro Nacional gerou impedimentos para pagamento adequado às construtoras, tendo em vista que os repasses deixaram de ser regulares e os montantes transferidos foram insuficientes para pagamento de todos os contratos. O Orçamento da UFF, Grupo de Despesa de Capital, depositário das dotações para pagamento às empresas responsáveis pelas construções, sofreu uma redução de aproximadamente 95%, entre o ano de 2014 até a presente data, inviabilizando os	A recomendação emitida para apuração de responsabilidade visa a realização de diligências e produção de evidências necessárias para averiguar a procedência, ou não, das falhas identificadas na auditoria. A Unidade apresentou manifestação sobre os três itens a serem apurados, sendo o posicionamento da CGU da seguinte forma: a) Em que pesem as informações apresentadas pela Unidade sobre o descumprimento do Acordo de Metas nº. 44, firmado entre a UFF e o MEC, qualquer alteração em um Acordo somente é válida com a aprovação expressa de todos os partícipes. Conforme a própria Unidade mencionou, não haviam sido formalizados termos aditivos e a retificação do Acordo inicial. Sendo assim, a simples inclusão no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC não substitui essa aprovação, necessária para a validação da alteração do Acordo, importando na impossibilidade de a UFF se antecipar e realizar licitações com objeto diferente do acordado no Acordo de Metas nº. 44.) Pela realização de investimentos que ultrapassaram o exercício financeiro sem inclusão no Plano Plurianual a Unidade justifica que o MEC seria o responsável pela inclusão no Plano Plurianual – PPA dos recursos necessários em decorrência das alterações realizadas nos objetos pactuados no REUNI. Entretanto, conforme disposto na Constituição Federal, art. 167, § 1º: "Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado

Item	Id da Tarefa	Situação	Estado	Título da Tarefa	Data Limite	Unidade Auditada	Texto do Monitoramento	Providência	Texto da Última Manifestação	Texto do Último Posicionamento
8	990931	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	Recomendação nº 1- Nota Técnica nº 1435/2021/GAB-RJ/RIO DE JANEIRO	16/01/2024	PROGEPE	Revisar o cálculo dos proventos das aposentadorias dos ex-servidores de CPF de números ***.722.217-**, ***.682.257-**, ***.673.837-**, ***.163.977-**, ***.715.007-**, ***.659.217-**, ***.640.437-**, ***.464.107-**, ***.945.787-**, ***.012.336-**, ***.852.367-**, ***.018.107-**, ***.276.747-**, após a regularização das contribuições previdenciárias no sistema SIAPE, respaldadas por Certidões de Tempo de Contribuição (CTCs) correspondentes, conforme orientações contidas nas mensagens SIAPE de números 557090, de 26/04/2016, e 560681, de 14/12/2018, e seguindo o rito estabelecido na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 21/02/2013.	Recomendação implementada parcialmente	Prezados, A fim de fornecermos um prazo para pleno atendimento, solicitamos dilação de 100 (cem) dias, conforme o seguinte cronograma mínimo dos processos com mais pendências: 10 dias - Notificação por AR 5 dias - Eventual publicação de edital 15 dias - Prazo de Manifestação conforme ON 04/2013 30 dias - Análise e decisão 10 dias - Ciência da decisão por AR 30 dias - Prazo de Recurso conforme Lei 8112 Sem prejuízo de todas as medidas já adotadas, conforme cópias digitalizadas que encaminhamos de todos os processos individuais instaurados nas respostas anteriores (Recomendação nº 2 e Recomendação nº 1). A UFF enviou o Ofício nº 079/2023/GABR/UFF, de 21/03/2023, ao INSS, solicitando o fornecimento das CTCs dos servidores com a discriminação dos respectivos salários de contribuição, e o Ofício nº 6/2023/PROGEPE/UFF, de 18/04/2023, à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoal - CGGP do Ministério da Educação, em busca de orientações de como proceder nos casos ainda pendentes de documentação. Ademais, o processo de trilha de auditoria foi convertido em SEI para maior celeridade.	A UFF solicitou dilação para atendimento da recomendação, baseada em um cronograma estipulado para o cumprimento das diversas etapas visando a regularização das concessões. Foram anexadas também cópias dos processos individuais instaurados para atendimento das demandas. Diante do exposto, prorroga-se o prazo para conclusão desta recomendação por mais 100 (cem) dias conforme solicitado, salientado que deverão ser apresentadas todas as informações/documentações atualizadas a respeito das providências tomadas.
9	990936	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	Recomendação nº 2- Nota Técnica nº 1435/2021/GAB-RJ/RIO DE JANEIRO	16/01/2024	PROGEPE	Realizar a análise individual da situação dos aposentados de CPF números ***.722.217-**, ***.682.257-**, ***.673.837-**, ***.163.977-**, ***.715.007-**, ***.659.217-**, ***.640.437-**, ***.464.107-**, ***.945.787-**, ***.012.336-**, ***.852.367-**, ***.018.107-**, ***.276.747-**, no sentido da instauração de procedimentos administrativos para reposição ao Erário dos valores pagos indevidamente a estes servidores, nos termos da Orientação Normativa SEGEP nº 5, de 21/02/2013.	Recomendação implementada parcialmente	Prezados, A fim de fornecermos um prazo para pleno atendimento, solicitamos dilação de 100 (cem) dias, conforme o seguinte cronograma mínimo dos processos com mais pendências: 10 dias - Notificação por AR 5 dias - Eventual publicação de edital 15 dias - Prazo de Manifestação conforme ON 04/2013 30 dias - Análise e decisão 10 dias - Ciência da decisão por AR 30 dias - Prazo de Recurso conforme Lei 8112 Sem prejuízo de todas as medidas já adotadas, conforme cópias digitalizadas que encaminhamos de todos os processos individuais instaurados nas respostas anteriores (Recomendação nº 2 e Recomendação nº 1). A UFF enviou o Ofício nº 079/2023/GABR/UFF, de 21/03/2023, ao INSS, solicitando o fornecimento das CTCs dos servidores com a discriminação dos respectivos salários de contribuição, e o Ofício nº 6/2023/PROGEPE/UFF, de 18/04/2023, à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoal - CGGP do Ministério da Educação, em busca de orientações de como proceder nos casos ainda pendentes de documentação. Ademais, o processo de trilha de auditoria foi convertido em SEI para maior celeridade.	A UFF solicitou dilação para atendimento da recomendação, baseada em um cronograma estipulado para o cumprimento das diversas etapas do processo de regularização das concessões. Foram anexadas também cópias dos processos individuais instaurados para atendimento das demandas. Diante do exposto, prorroga-se o prazo para conclusão desta recomendação por mais 100 (cem) dias conforme solicitado, salientado que deverão ser apresentadas todas as informações/documentações atualizadas a respeito das providências tomadas.
10	990952	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	Recomendação nº 3 - Nota Técnica nº 1435/2021/GAB-RJ/RIO DE JANEIRO	16/01/2024	PROGEPE	Conforme orientações constantes do Comunica SIAPE nº 560681, de 14/12/2018: A) Para os benefícios já registrados pelo Tribunal de Contas da União (CPFs: ***.715.007-**, ***.945.787-**, ***.012.336-**, ***.852.367-**): Enviar expediente (ofício) à Corte de Contas informando da necessidade de revisão dos pagamentos dos proventos. A Comunicação deverá conter, necessariamente: i) o nome dos servidores; ii) números de CPF; iii) número de controle dos atos de pessoal nos sistemas e-Pessoal ou Sisac com necessidade de revisão; iv) as memórias de cálculo do valor inicial dos proventos de aposentadoria e do valor obtido com o recálculo, apontando expressamente os motivos que fundamentam a necessidade de recálculo, especificando, por exemplo, as rubricas e/ou operações indevidamente utilizadas na apuração da média das contribuições. B) Para os benefícios que ainda não foram encaminhados ao TCU, cuja concessão tenha ocorrido em prazo inferior a cinco anos (CPFs: ***.682.257-**, ***.673.837-**, ***.018.107-**): Enviar, via e-Pessoal, os atos com os valores recalculados referentes à data de vigência da concessão. C) Para os benefícios que ainda não foram encaminhados ao TCU, concedidos a mais de cinco anos (CPFs: ***.722.217-**, ***.163.977-**, ***.659.217-**, ***.640.437-**, ***.464.107-**, ***.276.747-**): Enviar, via e-Pessoal, os atos de aposentadoria iniciais com os valores calculados à época da concessão e respectivos atos de alteração, com os valores recalculados na data da alteração	Recomendação implementada parcialmente	Prezados, A fim de fornecermos um prazo para pleno atendimento, solicitamos dilação de 100 (cem) dias, conforme o seguinte cronograma mínimo dos processos com mais pendências: 10 dias - Notificação por AR 5 dias - Eventual publicação de edital 15 dias - Prazo de Manifestação conforme ON 04/2013 30 dias - Análise e decisão 10 dias - Ciência da decisão por AR 30 dias - Prazo de Recurso conforme Lei 8112 Sem prejuízo de todas as medidas já adotadas, conforme cópias digitalizadas que encaminhamos de todos os processos individuais instaurados nas respostas anteriores (Recomendação nº 2 e Recomendação nº 1). A UFF enviou o Ofício nº 079/2023/GABR/UFF, de 21/03/2023, ao INSS, solicitando o fornecimento das CTCs dos servidores com a discriminação dos respectivos salários de contribuição, e o Ofício nº 6/2023/PROGEPE/UFF, de 18/04/2023, à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoal - CGGP do Ministério da Educação, em busca de orientações de como proceder nos casos ainda pendentes de documentação. Ademais, o processo de trilha de auditoria foi convertido em SEI para maior celeridade.	A UFF solicitou dilação para atendimento da recomendação, baseada em um cronograma estipulado para o cumprimento das diversas etapas visando a regularização das concessões. Foram anexadas também cópias dos processos individuais instaurados para atendimento das demandas. Diante do exposto, prorroga-se o prazo para conclusão desta recomendação por mais 100 (cem) dias conforme solicitado, salientado que deverão ser apresentadas todas as informações/documentações atualizadas a respeito das providências tomadas.

Item	Id da Tarefa	Situação	Estado	Título da Tarefa	Data Limite	Unidade Auditada	Texto do Monitoramento	Providência	Texto da Última Manifestação	Texto do Último Posicionamento
11	1196774	Em Execução	Em Análise pela Unidade de Auditoria	Relatório de Auditoria 905516 - Recomendação 2	31/12/2023	PROPLAN	Adequar a Norma de Serviço n.º 658/2017 a fim de contemplar: a) prazo para a aprovação do Relatório de Cumprimento do Objeto pelo Colegiado da Unidade (órgão acadêmico) ou pelo responsável do órgão ao qual há vinculação administrativa (órgão administrativo); b) prazo mínimo de antecedência para apresentação dos Projetos à PLAP/PROPLAN, que permita a realização dos trâmites de aprovação dos projetos; c) prazo para atendimento pela fundação de apoio das falhas identificadas na análise inicial da prestação de contas, a fim de que o prazo de 60 dias, após o término do projeto, para sua submissão ao ordenador de despesas	Não houve providência	Considerando que este apontamento está relacionado ao 800717, cuja solução passa pela publicação de nova resolução para regular o relacionamento entre a UFF e sua fundação de apoio e, considerando ainda a solicitação de prorrogação do prazo feita por esta universidade para atendimento do apontamento 800717, solicitamos prorrogação do prazo para 31/12/2023.	Mediante manifestação encaminhada via e-Aud, em 03.02.2023, foi solicitado que o prazo para atendimento da recomendação fosse prorrogado até 31/07/2023. Pelo exposto, concede-se dilação de prazo, conforme solicitado.
12	1453495	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	Relatório de Auditoria 1112626 - Recomendação 19 (28-UFF)	31/12/2023	PROPLAN	Promover os ajustes necessários para a conciliação das contas de bens móveis no Siafi com os dados de seus sistemas de controle patrimonial.			
13	1453704	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	Relatório de Auditoria 1112626 - Recomendação 31 (12-UFF)	31/12/2023	PROPLAN	Promover os ajustes necessários para a conciliação das contas de depreciação de bens móveis no Siafi com os dados de seus sistemas de controle patrimonial.			

ANEXO 2 – RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

Número do Relatório	nº e-Aud	Área	Objeto	Data	Prazo	nº AT	Texto da Recomendação	Situação
RA 006/2022	1398122	HUVET	Unidade de Ensino	nov/2022	31/12/23	RA0622003	Adquirir ou contratar aparelho celular/chip institucional para canal de comunicações via WhatsApp com os clientes do HUVET, cessando o atual uso de equipamento privado.	Dentro do Prazo
RA 006/2022	1398151	HUVET	Unidade de Ensino	nov/2022	31/10/24	RA0622007	Elaborar e publicizar Plano de Manutenção de instalações prediais junto à Superintendência de Operações e Manutenção - SOMA.	Dentro do Prazo
RA 006/2022	1398157	HUVET	Unidade de Ensino	nov/2022	31/10/24	RA0622008	Elaborar e publicizar Plano de Manutenção dos Equipamentos de Alta Complexidade do HUVET, que, minimamente, defina o tipo de manutenção (preventiva, preditiva ou reativa) a ser realizada e sua periodicidade.	Dentro do Prazo
RA 006/2022	1398207	HUVET	Unidade de Ensino	nov/2022	31/10/24	RA0622009	Elaborar e publicizar Plano de Atualização dos Equipamentos Hospitalares do HUVET que, minimamente, defina a priorização e cronograma das compras de novos equipamentos e dos descartes de equipamentos ociosos, obsoletos ou	Dentro do Prazo
RA 006/2022	1398159	HUVET	Unidade de Ensino	nov/2022	31/12/23	RA0622010	Corrigir todas as inconformidades levantadas no Relatório Técnico de Radioproteção e encaminhando cópia do resultado de nova avaliação sobre o equipamento de raios X para a unidade de auditoria interna.	Dentro do Prazo
RA 006/2022	1398214	HUVET	Unidade de Ensino	nov/2022	31/12/23	RA0622011	Revisar o Processo de Segurança Contra Incêndio e Emergências – PSCIE ou documento equivalente, elencando os pontos de inconformidades existentes, para basear plano de ação de ajustamento para conformidade aos requisitos do	Dentro do Prazo
RA 006/2022	1398220	HUVET	Unidade de Ensino	nov/2022	30/06/24	RA0622012	Elaborar e publicizar Plano de Ação que contenha, minimamente, a criação de plano de emergência do HUVET, mapeamento e avaliação dos riscos de incêndio da unidade e ações formais de prevenção e combate a incêndio, como a revisão	Dentro do Prazo
RA 006/2022	1398222	HUVET	Unidade de Ensino	nov/2022	30/06/24	RA0622013	Elaborar e publicizar Plano de Continuidade de Negócios – PCN do HUVET que contenha, minimamente, a criação de procedimentos, instrumentos ou mecanismos que mitiguem a interrupção de energia elétrica no HUVET.	Dentro do Prazo
RA 006/2022	1398228	HUVET	Unidade de Ensino	nov/2022	31/12/23	RA0622014	Publicar no site e demais canais de comunicação do HUVET e/ou da Faculdade de Veterinária, os resultados da avaliação do FORDHOV.	Dentro do Prazo
RA 006/2022	1398012	HUVET	Unidade de Ensino	nov/2022	30/06/23	RA0622002	Elaborar e publicizar normatização para concessão de isenções de pagamento de consultas e/ou exames e que as justificativas sejam inseridas no sistema de gestão do HUVET.	Não atendida
RA 006/2022	1398127	HUVET	Unidade de Ensino	nov/2022	31/10/24	RA0622004	Elaborar e publicizar o Dimensionamento da Força de Trabalho do HUVET.	Não atendida
RA 006/2022	1398132	HUVET	Unidade de Ensino	nov/2022	31/10/24	RA0622005	Reparar os pontos de infiltração, buracos e vazamentos das instalações prediais do HUVET.	Não atendida
RA 006/2022	1398144	HUVET	Unidade de Ensino	nov/2022	31/10/24	RA0622006	Solicitar à SAEP projeto de reforma da sala de espera de tutores e seus animais, buscando oferecer maior conforto e segurança aos clientes e profissionais do HUVET.	Não atendida
RA 006/2022	1397992	HUVET	Unidade de Ensino	nov/2022	31/12/23	RA0622001	Elaborar e publicizar a Carta de Serviços ao Usuário do HUVET de acordo com a regulamentação indicada no Decreto 9.094/2017.	Prorrogada
RA 005/2021	1374566	PROAD	Licitação	nov-21	31/05/23	RA0521003	Recomenda-se à PROAD que adote, em suas contratações diretas (dispensas e inexigibilidades), orçamento detalhado em planilhas, que componham os custos unitários dos serviços a serem contratados, ou, caso não adote, que apresente	Não atendida

Número do Relatório	nº e-Aud	Área	Objeto	Data	Prazo	nº AT	Texto da Recomendação	Situação
RA 005/2021	1374575	PROAD	Licitação	nov-21	31/05/23	RA0521004	Recomenda-se à PROPPI que adote, em suas contratações diretas (dispensas e inexigibilidades), orçamento detalhado em planilhas, que componham os custos unitários dos serviços a serem contratados, ou, caso não adote, que apresente	Não atendida
RA 001/2019	1375614	PROAES	Moradia estudantil	mar-19	31/01/24	RA 0119003	Elaborar processo periódico de reavaliação socioeconômica dos residentes e dar publicidade à comunidade	Não atendida
RA 001/2019	1372573	PROAES	Moradia estudantil	mar-19	30/10/24	RA 0119002	Solicitar e acompanhar junto à STI a inclusão de filtros no SISBOL para pré-seleção dos residentes, conforme parâmetros dos editais.	Prorrogada
RA 001/2019	1372462	PROAES	Moradia estudantil	mar-19	30/06/24	RA 011900?	Atualizar o Regulamento Geral das Moradias da UFF e dar publicidade à comunidade acadêmica.	Prorrogada
RA 004/2022	1400961	PROAES	PNAES	out/2022	31/07/24	RA0422001	Elaborar e publicizar processo formal que defina a oferta de bolsas/auxílios, que inclua as avaliações dos resultados obtidos nos diferentes tipos de bolsas/auxílios concedidos.	Prorrogada
RA 004/2022	1400963	PROAES	PNAES	out/2022	31/07/24	RA0422002	Estabelecer e publicizar mecanismos de avaliação dos resultados das bolsas/auxílios concedidos no âmbito da PROAES.	Prorrogada
RA 004/2022	1400965	PROAES	PNAES	out/2022	31/10/24	RA0422003	Implementar processo formal de rechechagem dos requisitos do edital de bolsa/auxílio em momento posterior ao período letivo concedido com o auxílio do sistema Superbol – Supervisão de Bolsas, desenvolvido pelo STI.	Prorrogada
RA 003/2022	1396886	PROEX	Ações Extensão	set/2022	31/05/23	RA0322006	Levantar todos as pendências de relatório final dos programas/ações em que os 331 bolsistas foram contemplados e determinar a seus coordenadores para que insiram no sistema de controle os relatórios finais e deem retorno aos	Não atendida
RE001/2019	1402630	PROGEPE	Segurança contra incêndio	jul-19	31/05/23	RE 0119005	Constituir Comissão Interna de Saúde do Servidor Público – CISSP e comunicar à comunidade acadêmica.	Atendida parcialmente
RA 002/2020	1380048	PROGEPE	Progressão docente	jul-20	31/01/24	RA 0220011	Determinar e informar à AT/CUR as ações/decisões para mitigação e/ou prevenção do evento de risco “Falha na aplicação de Norma” levantado e apresentado pela equipe de auditoria.	Atendida parcialmente
RA 002/2020	1380121	PROGEPE	Progressão docente	jul-20	31/05/23	RA 0220015	Solicitar à STI a avaliação da infraestrutura de informática da CPPD, contendo minimamente a avaliação dos equipamentos e do nível de performance de Rede.	Atendida parcialmente
RA 003/2021	1373095	PROPLAN	Processo de análise e elaboração das demonstrações contábeis	jul-21	31/10/23	RA0321005	Elaborar plano de desenvolvimento e capacitação dos servidores da DAC no SIAFI e suas ferramentas.	Atendida parcialmente
RA 006/2023		PROPLAN	Demonstrações Contábeis 2º semestre 2023	ago/2023	31/12/23	RA0623001	Elaborar e apresentar Plano de ação ou documento equivalente, com as ações e prazos para a implantação definitiva do SIADS na instituição.	Nova
RA 006/2023		PROPLAN	Demonstrações Contábeis 2º semestre 2023	ago/2023	31/12/23	RA0623002	Elaborar e apresentar, periodicamente, análise contábil da conta 'reposição ao erário' com o monitoramento e justificativas das interrupções ou alterações de valor das parcelas descontadas em folha de pagamento	Nova

Número do Relatório	nº e-Aud	Área	Objeto	Data	Prazo	nº AT	Texto da Recomendação	Situação
RA 006/2023		PROPLAN	Demonstrações Contábeis 2º semestre 2023	ago/2023	31/12/23	RA0623003	Criar processo ou rotina de consulta formal aos Órgãos Superiores quanto a geração de lançamentos contábeis que impactem as Demonstrações Contábeis da instituição e incluir os esclarecimentos nas Notas Explicativas.	Nova
RA 001/2020	1402697	PROPLAN	Gestão de Riscos	jul/2020	31/12/23	RA0120003	Elaborar plano ou outro documento que determine níveis de priorização da avaliação de riscos estratégicos da instituição.	Prorrogada
RA 003/2021	1373092	PROPLAN	Processo de análise e elaboração das demonstrações contábeis	jul-21	31/10/23	RA0321004	Elaborar relatório gerencial ou outro tipo de controle que registre as intervenções/auxílios que a DAC presta às UGE, para identificação e classificação dos principais erros/ajustes ocorridos.	Prorrogada
RE 001/2019	1402589	SAEP	Segurança contra incêndio	jul-19	31/05/23	RE 0119001	Obter o certificado de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros das 83 edificações pendentes e comunicar à comunidade acadêmica.	Não atendida
RE 001/2019	1402621	SAEP	Segurança contra incêndio	jul-19	31/05/23	RE 0119003	Elaborar estudo de dimensionamento da necessidade de extintores na BCG, CEART e RU.	Não atendida
RA 001/2019	1376007	SAEP	Moradia estudantil	mar-19	31/05/23	RA 0119008	Regularizar possíveis pendências na ME, a fim de cumprir as exigências junto ao Corpo de Bombeiros, para emissão do certificado de aprovação e dar publicidade à comunidade.	Não atendida
RA 003/2023	1504521	SDC/CAR	Processo de arquivos	jun/2023	23/12/23	RA0323001	Apresentar plano de ação, processo, procedimentos ou equivalente, que forneçam as condições mínimas de segurança das instalações da CAR/SDC e dar publicidade ao feito.	Nova
RA 003/2023	1504523	SDC/CAR	Processo de arquivos	jun/2023	23/12/23	RA0323002	Apresentar Plano de Continuidade de Negócios – PCN, que contenha, no mínimo, os procedimentos para atuação nas situações de risco de conflitos locais com violência, roubos, falta de energia, restrição de acesso à unidade e dar	Nova
RA 003/2023	1504525	SDC/CAR	Processo de arquivos	jun/2023	23/12/23	RA0323003	Apresentar plano de ação ou documento equivalente que solucione os seguintes problemas: a) Não utilização de câmara de desinfestação de pragas por falta de insumos;	Nova
RA 003/2023	1504526	SDC/CAR	Processo de arquivos	jun/2023	31/07/24	RA0323004	Apresentar plano de ação operacional ou equivalente que vise resguardar tanto os acervos arquivístico e especial quanto proteger a saúde de servidores e usuários.	Nova
RA 003/2023	1504527	SDC/CAR	Processo de arquivos	jun/2023	23/12/23	RA0323005	Apresentar DFT – Dimensionamento da Força de Trabalho, com a avaliação da PROGEPE. Apresentar plano e ação ou equivalente com medidas de mitigação dos riscos existentes decorrentes do déficit de servidores.	Nova
RA 003/2023	1504529	SDC/CAR	Processo de arquivos	jun/2023	23/12/23	RA0323006	Solicitar à STI o desenvolvimento de aplicação para gestão de arquivos ou aperfeiçoamento dos sistemas de gestão de documentos existente, ou como alternativa, a aquisição de aplicação por sistema de informações especialista em	Nova
RA 004/2019	1376019	SOMA	Manutenção Predial	out-19	31/05/23	RA 0419003	Concluir os planos ou programas de manutenção preventiva ou preditiva de todos os processos da CMA e dar publicidade à comunidade acadêmica.	Não atendida
RA 004/2019	1376030	SOMA	Manutenção Predial	out-19	31/05/23	RA 0419004	Contratar a prestação de serviços de manutenção dos processos de Intervenção elétrica em subestações de energia; Ar-condicionado sistema central Chiller; Extintores e Mecânica e eletromecânica de máquinas e equipamentos ou	Não atendida

Número do Relatório	nº e-Aud	Área	Objeto	Data	Prazo	nº AT	Texto da Recomendação	Situação
RA 004/2019	1376045	SOMA	Manutenção Predial	out-19	31/05/23	RA 0419005	Elaborar plano de gestão de riscos da CMA, contendo os mapeamentos de processos, a identificação dos riscos e os respectivos tratamentos aos eventos de riscos e dar publicidade à comunidade acadêmica.	Não atendida
RA 004/2019	1376057	SOMA	Manutenção Predial	out-19	31/05/23	RA 0419008	Desenvolver sistema de informação capaz de avaliar, diagnosticar e disponibilizar dados suficientes para o devido tratamento dos níveis de manutenção no transporte vertical, incluindo o registro das reclamações e sugestões dos	Não atendida
RA 004/2019	1402542	SOMA	Manutenção Predial	out-19	31/05/23	RA 0419009	Elaborar plano de retrofit/modernização dos equipamentos elegíveis com ênfase nas UFASA que tenham somente um elevador em funcionamento.	Não atendida
RA 004/2019	1402571	SOMA	Manutenção Predial	out-19	31/05/23	RA 0419010	Elaborar plano de reparos e ajustes na UFASA – bloco G.	Não atendida
RE 001/2019	1402618	SOMA	Segurança contra incêndio	jul-19	31/05/23	RE 0119002	Elaborar mapeamento dos extintores da BCG, CEART e RU	Não atendida
RE 001/2019	1402612	SOMA	Segurança contra incêndio	jul-19	31/05/23	RE 0119004	Providenciar a correta disposição dos extintores na BCG, CEART e RU.	Não atendida
RA 002/2023	1477849	STI	Segurança da Informação	mai/2023	23/12/23	RA0223001	Publicizar o Regimento Interno da STI aprovado e finalizado pelos meios formais de divulgação - STI	Nova
RA 002/2023	1477850	STI	Segurança da Informação	mai/2023	23/12/23	RA0223002	Mapear os principais processos de segurança da informação da Universidade e identificar e avaliar os riscos de segurança da informação - STI	Nova
RA 002/2023	1477851	STI	Segurança da Informação	mai/2023	23/12/23	RA0223003	Avaliar e adequar o nível de segurança física do Data Center	Nova
RA 002/2023	1477853	STI	Segurança da Informação	mai/2023	23/12/23	RA0223004	Reconstituir e Publicizar o Comitê de Segurança da Informação – CSI - STI	Nova
RA 002/2023	1477854	STI	Segurança da Informação	mai/2023	23/12/23	RA0223005	Implementar e publicizar Plano de Continuidade de Negócios PCN da STI - STI	Nova
RA 002/2023	1477858	STI	Segurança da Informação	mai/2023	23/12/23	RA0223006	Revisar e publicizar a Política de Segurança da Informação - PSI - STI	Nova
RA 002/2023	1477862	STI	Segurança da Informação	mai/2023	23/12/23	RA0223007	Elaborar plano de ação ou equivalente para levantar as necessidades de atualização das soluções baseadas atualmente em sistemas legados, em especial, as plataformas NX e FDI. - STI	Nova
RA 002/2023	1477865	STI	Segurança da Informação	mai/2023	23/12/23	RA0223008	Elaborar norma interna que regule utilização segura de computação na nuvem - STI	Nova
RA 002/2023	1477866	STI	Segurança da Informação	mai/2023	23/12/23	RA0223009	Elaborar norma interna que regule utilização segura de computação na nuvem - STI	Nova
RA 002/2023	1477867	STI	Segurança da Informação	mai/2023	23/12/23	RA0223010	Definição e implementação de equipe para Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos – ETIR - STI	Nova

ANEXO 3 – DETERMINAÇÕES DO TCU

Item	Acórdão	Nº processo TCU	Tipo processo	Assunto	Item	Situação	Texto do item Histórico/Cientificações	Prazo	Nº Processo SEI UFF
4	995/2023-PL	007.802/2022-6	Relatório de Acompanhamento	8º Ciclo da Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento		Aguardando resposta da unidade jurisdicionada	Determinação a Órgão/Entidade: Universidade Federal Fluminense: 9.1. com fundamento no art. 4º, I, da Resolução TCU 315/2020, determinar:9.1.8. ao Ministério da Saúde, Universidade Federal do Rio de Janeiro e Universidade Federal Fluminense que, no prazo de 365 dias e sem prejuízo da observância dos limites de tolerância que vierem a ser estabelecidos para as variáveis acompanhadas na Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento, informem no Módulo Índicios do e-Pessoal os resultados das apurações de todas as possíveis irregularidades detectadas em suas folhas de pagamento em exercícios anteriores a 2023 pendentes de esclarecimentos conclusivos, devendo esclarecer metade das ocorrências no prazo de 180 dias; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 365 DIAS.	365 dias	23069.168103/2023-81
5	17251/2021-1C	032.147/2017-1	Representação	Representação da AGU ante a possíveis ilícitos pelo ex-Reitor e ex-Conselheiros do Conselho Universitário da UFF, na área de pessoal (reenquadramento de servidores mediante a aplicação da Lei 11.091/2005)	Cientificação	Aguardando resposta da unidade jurisdicionada	Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÁRGÃO: Universidade Federal Fluminense - Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense (AGU/PGF/PFUFF): 9.4. dar ciência desta deliberação à Universidade Federal Fluminense, à Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense (AGU/PGF/PFUFF) e ao Ministério Público Federal.		23069.166922/2021-22
6	17251/2021-1C	032.147/2017-1	Representação	Representação da AGU ante a possíveis ilícitos pelo ex-Reitor e ex-Conselheiros do Conselho Universitário da UFF, na área de pessoal (reenquadramento de servidores mediante a aplicação da Lei 11.091/2005)	Cientificação	Aguardando resposta da unidade jurisdicionada	Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÁRGÃO: Universidade Federal Fluminense: 9.4. dar ciência desta deliberação à Universidade Federal Fluminense, à Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense (AGU/PGF/PFUFF) e ao Ministério Público Federal.	-	23069.166922/2021-22
7	17251/2021-1C	032.147/2017-1	Representação	Representação da AGU ante a possíveis ilícitos pelo ex-Reitor e ex-Conselheiros do Conselho Universitário da UFF, na área de pessoal (reenquadramento de servidores mediante a aplicação da Lei 11.091/2005)	Determinação	Aguardando resposta da unidade jurisdicionada	Determinação a Órgão/Entidade: Universidade Federal Fluminense: 9.2. determinar à Universidade Federal Fluminense, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Resolução-TCU 315, de 2020, e no art. 1º, XXI, c/c com art. 250, II, ambos do RI/TCU, que:9.2.1. no prazo de 90 (noventa) dias, conclua todo o procedimento de ofertar a oportunidade de os interessados apresentarem defesa acerca do reenquadramento decidido pela administração, o qual corrige os ajustes irregulares provocados mediante interpretação equivocada da Lei 11.091/2005, determinados pelas Decisões 50/2008, 42/2009 e 43/2009 do Conselho Universitário; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 90 DIAS.	90 dias	23069.166922/2021-22

Item	Acórdão	Nº processo TCU	Tipo processo	Assunto	Item	Situação	Texto do item Histórico/Cientificações	Prazo	Nº Processo SEI UFF
8	17251/2021-1C	032.147/2017-1	Representação	Representação da AGU ante a possíveis ilícitos pelo ex-Reitor e ex-Conselheiros do Conselho Universitário da UFF, na área de pessoal (reequadramento de servidores mediante a aplicação da Lei 11.091/2005)	Determinação	Aguardando resposta da unidade jurisdicionada	Determinação a Órgão/Entidade: Universidade Federal Fluminense: 9.2. determinar à Universidade Federal Fluminense, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Resolução-TCU 315, de 2020, e no art. 1º, XXI, c/c com art. 250, II, ambos do RI/TCU, que:9.2.2. finalizados os procedimentos de contraditório e ampla defesa a que se refere o item anterior, não sendo encontradas nessas manifestações razões suficientes para não ser realizado o reequadramento, cadastre, no prazo de 30 (trinta) dias, os atos de alteração de fundamento legal relativamente aos servidores e pensionistas beneficiados pelas Decisões 50/2008, 42/2009 e 43/2009 do Conselho Universitário, promovendo o retorno das respectivas remunerações aos níveis anteriormente atribuídos, bem como providencie a recomposição do Erário por parte dos beneficiários; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	30 dias	23069.166922/2021-22
9	17251/2021-1C	032.147/2017-1	Representação	Representação da AGU ante a possíveis ilícitos pelo ex-Reitor e ex-Conselheiros do Conselho Universitário da UFF, na área de pessoal (reequadramento de servidores mediante a aplicação da Lei 11.091/2005)	Determinação	Aguardando resposta da unidade jurisdicionada	Determinação a Órgão/Entidade: Universidade Federal Fluminense: 9.2. determinar à Universidade Federal Fluminense, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Resolução-TCU 315, de 2020, e no art. 1º, XXI, c/c com art. 250, II, ambos do RI/TCU, que:9.2.4. informe a este Tribunal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o resultado das medidas determinadas por meio dos subitens 9.2.1 e 9.2.2; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 120 DIAS.	120 dias	23069.166922/2021-22
10	3948/2022-1C	032.147/2017-1	Representação	Representação da AGU ante a possíveis ilícitos pelo ex-Reitor e ex-Conselheiros do Conselho Universitário da UFF, na área de pessoal (reequadramento de servidores mediante a aplicação da Lei 11.091/2005)	Prorrogação de Prazo	Aguardando resposta da unidade jurisdicionada	Prorrogação de Prazo de Deliberação: Prorrogar por 90 dias (a partir da ciência) o prazo do item 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.4. da deliberação constante na apreciação de 5/10/2021 do documento do Colegiado: AC-17.251-35/2021-1C	90 dias	23069.166922/2021-22
11	726/2023-1C	032.147/2017-1	Representação	Representação da AGU ante a possíveis ilícitos pelo ex-Reitor e ex-Conselheiros do Conselho Universitário da UFF, na área de pessoal (reequadramento de servidores mediante a aplicação da Lei 11.091/2005)		Aguardando resposta da unidade jurisdicionada	9.2 Aplicação de Multa a Responsável: NNNNNNNNNNN: RECOLHER O VALOR DA MULTA AO TESOUREIRO NACIONAL		23069.166922/2021-22
12	726/2023-1C	032.147/2017-1	Representação	Representação da AGU ante a possíveis ilícitos pelo ex-Reitor e ex-Conselheiros do Conselho Universitário da UFF, na área de pessoal (reequadramento de servidores mediante a aplicação da Lei 11.091/2005)		Aguardando resposta da unidade jurisdicionada	9.3 Determinação a Órgão/Entidade: Desconto em folha de pagamento AO ÁRGÃO: Universidade Federal Fluminense: 9.3. determinar à Universidade Federal Fluminense que, se não houver pagamento imediatamente após o prazo fixado nos subitem 9.2 acima, promova o desconto da dívida na remuneração do servidor Nnnnnnnn, observado o disposto no art. 46 da Lei 8.112/1990; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****		23069.166922/2021-23
13	12182/2020-2C	030.227/2020-8	Atos de admissão	Atos de Admissão da unidade emissora Universidade Federal Fluminense, enviados ao TCU pela unidade de controle interno CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO para fins de análise e julgamento	Determinação	Aguardando resposta da unidade jurisdicionada	Determinação a Órgão/Entidade: Universidade Federal Fluminense: 1.7.1. à Universidade Federal Fluminense que:1.7.1.1. no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação deste acórdão, apure eventual descumprimento do art. 117, inciso XVIII, da Lei 8.112/1990 por parte de NNNNNNNNNN (peça 2), ante a constatação da existência de outros quatro vínculos registrados, todos sem data de desligamento, conforme extraído da Relação Anual de Informações Sociais relativa ao exercício de 2019;1.7.1.2. caso seja constatada a incompatibilidade das jornadas de trabalho, adote as providências de sua alçada, nos termos da Lei 8.112/1990;1.7.1.3. informe este Tribunal acerca do resultado das apurações, ao término do prazo estipulado no subitem 1.7.1.1 acima PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.		
14	7257/2019-1C	018.079/2019-9	Atos de admissão	PROCESSO GERADO AUTOMATICAMENTE COM ATOS PRIORIZADOS/SELECIONADOS PELA SEFIP	Determinação	Aguardando resposta da unidade jurisdicionada	Determinação a Órgão/Entidade: Universidade Federal Fluminense: 1.7.1. determinar à Universidade Federal Fluminense que:1.7.1.1. identifique o servidor cuja redistribuição deu origem à vaga que veio a ser ocupada pela sra. Irene Bulcão, inclusive sua data de admissão e redistribuição;1.7.1.2. demonstre o atendimento dos requisitos previstos no art. 37 da Lei 8.112/1990, em especial a existência de interesse da administração e de autorização do órgão central do Sipec;1.7.1.3. demonstrativo dos valores eventualmente pagos ao servidor redistribuído, em decorrência de sua movimentação. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****		-